

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



-----CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE LOULÉ-----

-----ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º8/86-----

----- JOSE ANTONIO GUERREIRO CAVACO, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Loulé: -----

----- NO uso da competência que me confere o artigo 356.º do Código Administrativo e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho, hei por conveniente passar o presente Alvará de licença que assino e faço autenticar a SOCIEDADE "VILAMOURATENIS" - EMPREENDIMENTOS DESPORTIVOS E TURÍSTICOS, LIMITADA, com sede em Vilamoura, freguesia de Quarteira, deste Concelho, a quem foi autorizado em reunião desta Câmara Municipal realizada em 31 de Agosto de 1984 o loteamento do Sector 3, Zona - 2 e 3, situado em Vilamoura, freguesia de Quarteira, denominado "VILAMOURATENIS" e, em reunião realizada em 23 de Agosto de 1985 foi aprovado o projecto de alteração ao mesmo, a qual está inscrita na matriz predial rústica sob parte do artigo número quatrocentos e dois e descrito na Conservatória do Registo predial sob os números quarenta e um mil trezentos noventa e quarenta um mil trezentos noventa e um, a folhas vinte sete e vinte sete, verso, do Livro B barra cento e sete, tendo os projectos das respectivas obras de urbanização sido aprovados na reunião desta Câmara Municipal realizada em 27 de Setembro de 1985. -----

----- Com os pedidos de licenciamento e de aprovação dos projectos definitivos das obras de urbanização, a requerente juntou os seguintes documentos. -----

----- a) - Planta de loteamento; -----

----- b) - Regulamento urbanístico do sector; -----

----- c) - Estudo económico. -----

----- A caução a que se refere a alínea b) do n.º 1 do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 289/73, destinada a assegurar a boa execução dos trabalhos a efectuar, foi garantida pela hipoteca dos seguintes lotes: número um, com a área de nove mil cento e cinquenta metros quadrados, no valor de setenta e três milhões cento cinquenta dois mil escudos; número dois, com a área de trinta um mil metros quadrados, no valor de vinte um milhões novecentos trinta mil escudos; número três, com a área de dez mil cento sessenta e cinco metros quadrados, no valor de onze milhões seiscentos setenta e cinco mil e quinhentos escudos, todos localizados no sector três, da zona dois de Vilamoura, no valor total de cento e seis milhões setecentos cinquenta e sete mil e quinhentos escudos, com o fim de garantir a execução das seguintes obras de infraestruturas: -----

----- a) - Construção de toda a rede viária e zonas verdes públicas; -----

----- b) - Construção das redes de abastecimento de água e de esgotos domésticos e de águas pluviais; -----

----- c) - Construção das redes de energia eléctrica em alta e baixa tensão e de iluminação pública e particular. -----

----- A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições: -----

----- 1) - É autorizada a constituição dos lotes que se

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



7

encontram devidamente numerados e com indicação das respectivas áreas na relação que fica apensa ao presente alvará e faz parte integrante do mesmo; -----


----- 2 ) - Para conclusão dos trabalhos da urbanização foi fixado o prazo de seis meses a contar da data do presente Alvará, sendo o prazo para a sua completa execução de dois anos, prorrogável por dois anos; -----

----- 3 ) - Para a instalação dos equipamentos gerais são cedidas as parcelas identificadas na planta a que se refere o n.º 1 totalizando uma área de 18 260 metros quadrados. -----

---- Da concessão do presente alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos, e enviada cópia autenticada à Direcção dos Serviços Regionais do Planeamento Urbanístico do Algarve. -----

---- Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 289, de 6 de Junho.

---- Paços do Concelho de Loulé, 23 de Julho de 1986. -----

  
Registado na Câmara Municipal de Loulé. Livro n.º 3, folhas 24/V Nº

112.

A ASSESSORA AUTÁRQUICA,

*Maria Adelaide de Sousa e Sousa*